



PREFEITURA DE **SOBRAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0002/2022-SMS

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0002/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **Contrato nº 0002/2022-SMS**, decorrente da **DP22011-SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P431282/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento justifica-se em apreciação jurídica para cumprimento do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

ATENÇÃO PRIMÁRIA

0701.10.301.0037.2418.33508500.1605000000

0701.10.301.0037.2418.33508500.1500100200

0701.10.301.0037.2418.33508500.1600000000

ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA

0701.10.302.0037.2384.33508500.1605000000

0701.10.302.0037.2384.33508500.1500100200

0701.10.302.0037.2384.33508500.1621000000

 1





PREFEITURA DE SOBRAL

VIGILÂNCIA

0701.10.305.0052.2307.33508500.1605000000

0701.10.305.0052.2307.33508500.1500100200

0701.10.305.0052.2307.33508500.1600000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 05 de janeiro de 2026.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Rita Paiva de Loralá
043.884.943-08

2. Ana Denissa Araújo Ramos
624.581.153.81